PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 193/16

Considerando que boa parte da população (882 mil habitantes) da nossa Cidade vive em assentamentos precários onde os impactos causados pelas chuvas são potencializados provocando grandes transtornos como alagamentos, quedas de árvores e até mesmo deslizamentos de terra e encostas;

considerando que tais deslizamentos de terras e desabamentos tem atingido principalmente os bairros mais pobres da Cidade localizados na área do Subúrbio Ferroviário e do chamado "Miolo";

considerando que tais acontecimentos têm vitimado centenas de famílias todos os anos em nossa Cidade, tendo acarretado inclusive a morte de 21 pessoas no último ano;

considerando que tais acontecimentos, apesar de previsíveis e evitáveis, não têm sido objeto de um planejamento sistemático do Executivo Municipal, de forma que o poder público tem recorrido constantemente às chamadas "Operações Chuvas", que possuem caráter pontual;

considerando a Lei Federal nº 12608/2011 que prevê em seu art. 8º "Compete aos Municípios: (...) IV - identificar e mapear as áreas de risco de desastres.";

considerando que é dever da administração pública municipal, através da Defesa Civil, estruturar um Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, inclusive com o mapeamento adequado das áreas de maior risco geotécnico e com a definição das ações prioritárias e de prevenção;

considerando que em Salvador há um período de chuvas mais frequentes, compreendido entre os meses de abril e julho;

considerando que, diante da proximidade deste período, ainda não foi apresentado pela prefeitura o devido Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que, através da Codesal, elabore e apresente com urgência o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2016.

HILTON COELHO